



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls.: 06

RESOLUÇÃO Nº 02/2016.

Altera o artigo nº 188, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 13 de junho, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O artigo nº 188, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 188.** O veto será apreciado em sessão única, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado, pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, por voto aberto.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente

MANOEL MESSIAS DE ASSIS
1º Secretário

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição nº 1618 de 15/06/16